

ABUSO E CASAMENTO INFANTIL



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania



Abuso infantil:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define "abuso infantil" e "maus-tratos infantis" como “todas as formas de maus-tratos físicos e/ou emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, comercial ou outro tipo de exploração, resultando em dano real ou potencial à saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder”.

Casamento infantil:

É definido pela ONU como “uma união formal ou informal antes dos 18 anos”. Refere-se ao início de uma vida matrimonial que é problemática para as crianças e adolescentes, posto que concorre, por exemplo, com seu direito à educação.

LEGISLAÇÃO

Art. 1.517. O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil (Código Civil Brasileiro).

Art. 1.520. Não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, observado o disposto no art. 1.517 deste Código (Código Civil Brasileiro).

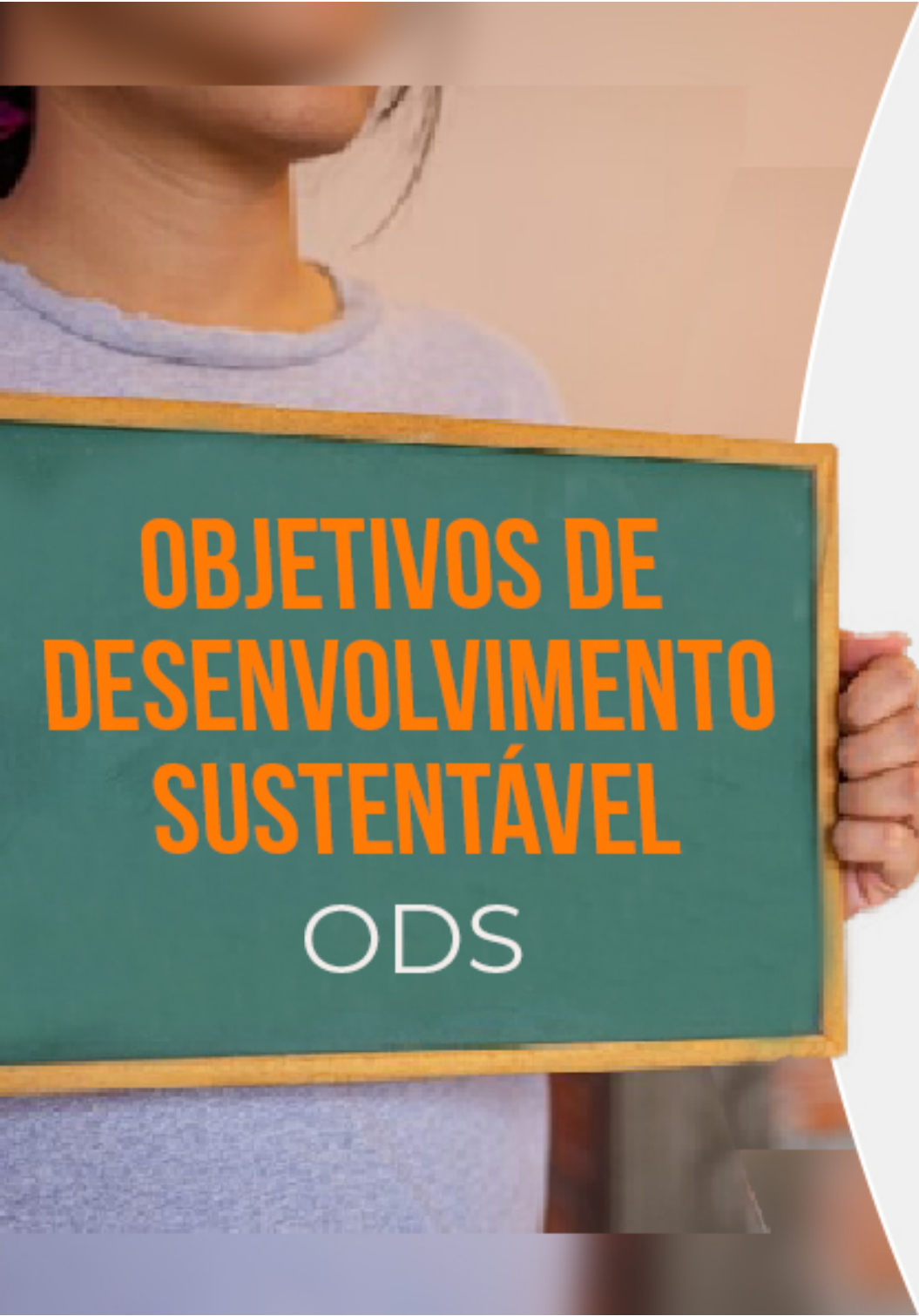


MPPI
Ministério Público
do Estado do Rio de Janeiro

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania



A person is holding a green chalkboard with a wooden frame. The chalkboard has the text 'OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL' written in orange and 'ODS' in white below it. The person is wearing a light blue shirt.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ODS

Objetivo 5.

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

5.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania



Dados Gerais

Segundo pesquisa da Unicef, dentre os 20 países com maior número absoluto de casamentos de meninas, **o Brasil ocupa o quarto lugar**, perdendo apenas para Índia, Bangladesh e Nigéria;

Em relação a América Latina e Caribe (ALC) o Brasil figura entre os cinco países com índices mais altos, sendo: **Nicarágua (41%), República Dominicana (37%), Brasil (36%), Honduras (34%) e México (23%);**

Pesquisas apontam que, os casamentos infantis no Brasil, ao contrário de alguns países africanos e asiáticos, **não tem aspectos culturais e ritualísticos**, mas consensuais, ou seja, meninos e meninas “optam” por se casar.

Os aspectos e consequências do Casamento Infantil

Aspecto de gênero: O número de casamentos e/ou uniões gerais no Brasil, em 2016, foi de 1,09 milhão. Deste total, 137.973 incluíram meninas e meninos com até 19 anos. Contudo, chama a atenção a enorme diferença quando esse número é especificado por sexo: foram 28.379 uniões de meninos, contra 109.594 uniões de meninas;

Aspecto regional: Em termos regionais, o Sudeste lidera o ranking (49.513) de casamentos de menores de 19 anos registrados em 2015 (IBGE), seguido pelo Nordeste (33.868), Sul (16.815), Centro-Oeste (11.996) e Norte (10.613);

Aspecto formal x Informal: No Brasil, prevalece o casamento formal realizado no civil e/ou no religioso. Em 2015, segundo a Pnad, foram 35,5% de uniões formais de pessoas com 15 anos ou mais e 19,8% de uniões não formais;

Aspectos socioeconômicos: Em sociedades pobres o casamento infantil apresenta-se como uma estratégia econômica de sobrevivência, uma vez que as meninas são comumente percebidas como "fardos econômicos" para suas famílias;



MPPi
Ministério Público
do Estado do Rio de Janeiro

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania



Os aspectos educacionais do casamento infantil

Número de matrículas de meninas nos países onde a idade legal para casar é de 18 anos ou mais é de **83%, contra 69% nos países em que a idade legal é abaixo de 18 anos;**

No caso dos meninos, **80,8% daqueles fora da escola estavam na condição de filho na família**, 4,4% eram a pessoa de referência e apenas 0,6% estavam na condição de cônjuge.

Já no caso das meninas, apenas **40,3% estavam na condição de filhas**, 12,4% eram a pessoa de referência e 35,2% se encontravam na condição de cônjuges.

Ou seja, o casamento foi um fator importante para a evasão e/ou abandono das meninas, mas não dos meninos.

Os aspectos educacionais do casamento infantil

O casamento infantil pode afetar a educação das meninas direta ou indiretamente.

No primeiro caso, o parceiro se manifesta contrário à continuidade dos estudos, obrigando-a a sair da educação formal.

Já na segunda hipótese, frente as responsabilidades domésticas e maternas, há possibilidade de apresentar baixo desempenho escolar e/ou até uma consequente decisão de não mais frequentar a escola.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

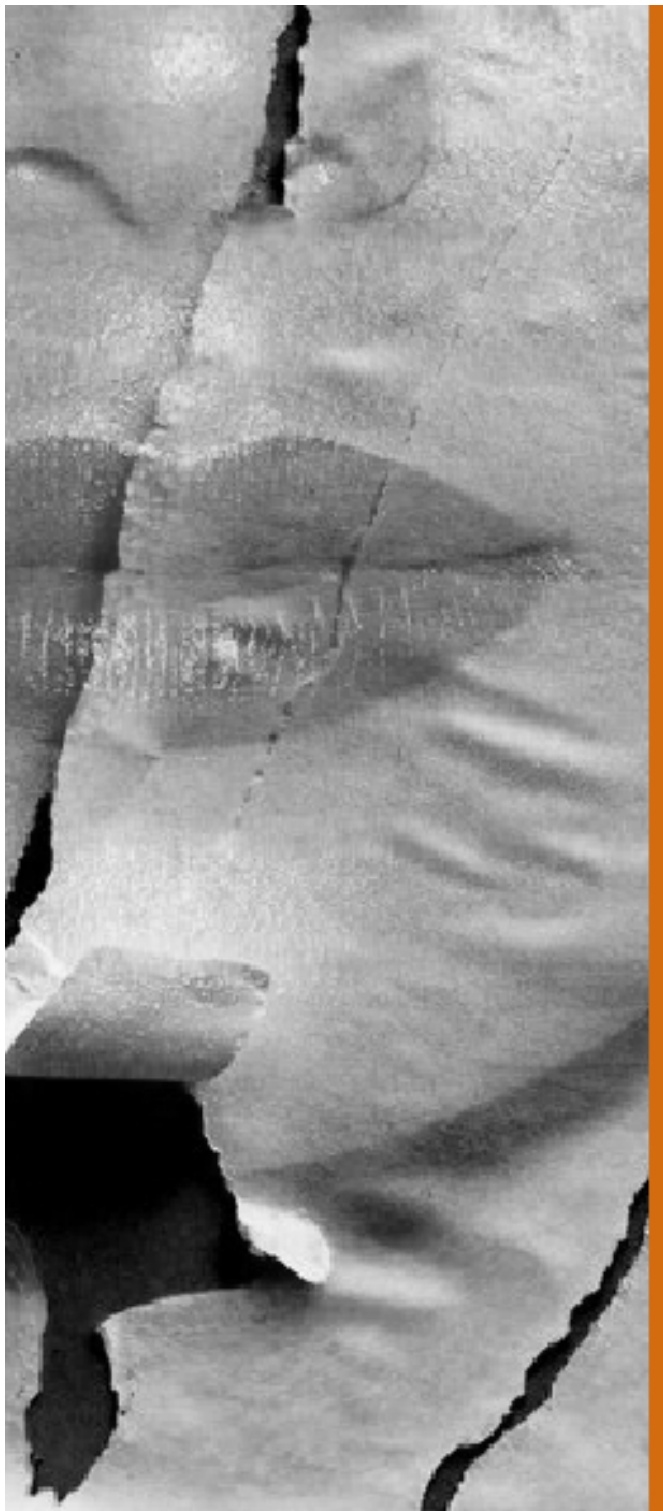
Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania

O agravamento pela Pandemia da COVID – 19

Segundo dados da Unicef, a pandemia da COVID – 19 tem trazido grandes impactos para a questão. A crise econômica, o fechamento das escolas e de alguns serviços, em razão da necessidade do isolamento social, acaba por expor as meninas a um maior risco do casamento infantil, como uma forma de aliviar a pressão financeira sobre a família.

Com o fechamento das escolas, as crianças, em especial as meninas, acabam por passar mais tempo em casa e, desse modo, ficam mais expostas aos riscos de violência sexual e casamento infantil.





As consequências

As principais consequências, especialmente para as meninas que vivenciam o casamento infantil, são:

- aumento do serviço doméstico;
- cuidado parental exercido predominantemente por elas;
- falta de profissionalização;
- exclusão do mercado de trabalho;
- atraso e/ou abandono escolar;
- restrição da mobilidade e da liberdade.

Encaminhamentos

Alteração da legislação, conforme o recomendado por organizações sociais nacionais e internacionais, para instituir a maioridade (18 anos) como a idade mínima para constituir casamento;

Fortalecimento de políticas públicas que garantam o acesso e permanência na escola, especialmente de meninas, público mais suscetível a violência e casamento infantil;

Intensificação das estratégias escolares de busca ativa, a exemplo da iniciativa da Unicef, de crianças e adolescentes, que vivenciam situações de abuso e casamento infantil.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Rio de Janeiro

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania

Se queremos sociedades mais saudáveis, prósperas e pacíficas devemos proporcionar às meninas 12 anos de educação gratuita, segura e de qualidade.

Malala Yousafzai em carta direcionada ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e líder no Congresso Nacional em 21 de fevereiro de 2022.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania

Flávia Gomes Cordeiro

Promotora de Justiça e Coordenadora do Caodec

Contatos:

caodec@mppi.mp.br

(86)3216-4550

Ramais: 535/55



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania